

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS ADMINISTRATIVAMENTE****Nº DE INSCRIÇÃO: 1.553****PONTUAÇÃO ANTERIOR: 12,0****PONTUAÇÃO CORRIGIDA: 8,5**

JUSTIFICATIVA: O sistema computou erroneamente a pontuação do candidato. A pontuação correta é essa demonstrada abaixo:

DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO CORRIGIDA

TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
ESPECIALIZAÇÃO	0,0
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	2,5
TEMPO DE SERVIÇO	6,0
TOTAL	8,5

Observações: A pontuação referente à Especialização não foi computada, já que a candidata juntou declaração da instituição de ensino superior de que ainda está cursando a Pós-graduação (nas palavras do documento, ainda “é aluna do curso”. De acordo com o item 10.6 do Edital, “Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas (...)”. Assim, o candidato não faz jus à pontuação quando ainda não completou o curso. Houve correção na participação em curso.

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS ADMINISTRATIVAMENTE****Nº DE INSCRIÇÃO: 294****PONTUAÇÃO ANTERIOR: 13,0****PONTUAÇÃO CORRIGIDA: 4,0**

JUSTIFICATIVA: O sistema computou erroneamente a pontuação do candidato. A pontuação correta é essa demonstrada abaixo:

DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO CORRIGIDA

TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
ESPECIALIZAÇÃO	0,0
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	4,0
TEMPO DE SERVIÇO	0,0
TOTAL	4,0

Observações: A pontuação referente à Especialização não foi computada, já que a candidata juntou declaração da instituição de ensino superior de que ainda está cursando a Pós-graduação (nas palavras do documento, ainda “é aluna do curso”. De acordo com o item 10.6 do Edital, “Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas (...)”. Assim, o candidato não faz jus à pontuação quando ainda não completou o curso. A candidata não faz jus a pontuação por tempo de serviço. De acordo com o item 10.13. *Os títulos de que trata o item 10.3. Somente serão considerados a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.*

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS ADMINISTRATIVAMENTE****Nº DE INSCRIÇÃO: 292****PONTUAÇÃO ANTERIOR: 11,0****PONTUAÇÃO CORRIGIDA: 4,0**

JUSTIFICATIVA: O sistema computou erroneamente a pontuação do candidato. A pontuação correta é essa demonstrada abaixo:

DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO CORRIGIDA

TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
ESPECIALIZAÇÃO	0,0
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	3,5
TEMPO DE SERVIÇO	0,0
TOTAL	3,5

Observações: A pontuação referente à Especialização não foi computada, já que a candidata juntou declaração da instituição de ensino superior de que ainda está cursando a Pós-graduação (nas palavras do documento, ainda “é aluna do curso”. De acordo com o item 10.6 do Edital, “Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas (...)”. Assim, o candidato não faz jus à pontuação quando ainda não completou o curso. A candidata não faz jus a pontuação por tempo de serviço. De acordo com o item 10.13. *Os títulos de que trata o item 10.3. Somente serão considerados a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.*

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS ADMINISTRATIVAMENTE****Nº DE INSCRIÇÃO: 16****RESULTADO DO RECURSO:** Deferido**JUSTIFICATIVA:** *O sistema não processou a pontuação dos títulos da inscrição 16***PARECER FINAL:** Pontuação processada: **3,0 pontos** de acordo com o demonstrativo abaixo**DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO**

TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
ESPECIALIZAÇÃO	3,0
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	0,0
TEMPO DE SERVIÇO	0,0
TOTAL	3,0

Nº DE INSCRIÇÃO: 37**RESULTADO DO RECURSO:** Deferido**JUSTIFICATIVA:** *O candidato teve sua inscrição computada para o bairro Nossa Senhora de Lourdes, porém entrou com recurso administrativo em tempo hábil para mudança da localidade do cargo para o bairro Caic, conforme informativo a seguir:*

Caros Candidatos, a Comissão Organizadora do Concurso e o Instituto Machado de Assis informam que, em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e em consonância com a recomendação do Promotor de Justiça da Comarca de Campo Maior, os requisitos necessários para o exercício da atividade passam a ser: “**Ensino Fundamental e residir na Comunidade/Bairro para o qual esteja concorrendo**”, e não apenas “residir no Município”, como havia sido publicado antes no Edital Retificado nº 001/2011 de 1º de dezembro de 2011.

Frente a esta mudança, caso o candidato se sinta prejudicado e (a) não tenha interesse em permanecer no certame, ou (b) queira mudar a localidade para a qual esteja concorrendo, deve comunicar tal decisão ao Instituto Machado de Assis, através do *e-mail* ima.recebimentos@hotmail.com, até o prazo máximo de 10 de maio de 2012.

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

**CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS ADMINISTRATIVAMENTE**



Nº DE INSCRIÇÃO: 1.009

MEDIDA ADMINISTRATIVA: *Em cumprimento ao item 7.9 Será EXCLUÍDO do concurso o candidato que: j) Não assinar o Cartão Resposta e a Folha de Frequência. Por medida administrativa, o candidato de inscrição nº 1.009 foi excluído do certame.*

CARGOS: ENFERMEIRO AUDITOR

PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA

QUESTÃO: 24

JUSTIFICATIVA:

O Ministério da Saúde, no Manual de Glosas do Sistema Nacional de Auditoria, utiliza o seguinte conceito de glosa:

É a rejeição total ou parcial de recursos financeiros do SUS, utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma irregular ou cobrados indevidamente por prestadores de serviços, causando danos aos cofres públicos

RESULTADO: INDEFERIDO – Recurso impetrado fora do prazo. Gabarito Oficial Letra “C”